ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 07/12/2018
Vanessa
Vanessa Batista dos Santos
Assessor Téc. Administrativo
Decreto nº 1.372/2018

LEI N. 2.414 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1433/2018
Data: 10/12/2018 - Horário: 17:03
Administrativo - LO 2414/2018
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Declara de Utilidade Pública a entidade Rotary Club de Gurupi-TO, Distrito 4530

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins; Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Rotary Club de Gurupi, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 02.085.284/0001-30, e inscrita no Rotary Internacional sob o nº 85.731, com sede nesta cidade e estado, na Rua Eurídice R Brito – Centro I N. 0 – Quadra 205 Esquina com Brasília-Centro.

Art. 2º. À Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas.

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria.

IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente.

V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente.

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 10/12/2018
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo